DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Manifestações - Setor Juridico 2
Vigilância Sanitária 2
Cancelamento de Licença 2
Deferimento de Licença 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

PARECERES
PARECER JURÍDICO N.º 879/22 DE 18 DE MAIO DE 2022
Processo n.º: 217/22

Classe – Assunto:

Processo Administrativo – Contratação de Servidor – Chamamento Público

Protocolo\Data: 217 - 17/05/2022

Interessado (a): COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR. FARMACÊUTICO. AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA. CARGOS EFETIVOS. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. CHAMAMENTO PÚBLICO. VAGAS EXISTENTES. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO. NECESSIDADE DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO. AUXILIAR DE FARMÁCIA. CARGO NÃO CRIADO. NECESSIDADE DE CRIAÇÃO. PROJETO DE LEI. CHAMAMENTO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento pedindo contratação de 01 Farmacêutico, 02 Auxiliares de Cirurgião Dentista e 02 Auxiliares de Farmácia.

ANÁLISE JURÍDICA

Quanto a contratação temporária, até a realização do concurso público, o Jurídico entende ser possível a sua realização por meio de chamamento público, uma vez que não há lista de candidatos aprovados em concurso público.

Uma vez que existem vagas criadas e disponíveis para os cargos de Farmacêutico e Auxiliares de Cirurgião Dentista, é possível que se faça um chamamento público para a sua contratação temporária a até a realização do concurso público.

Contudo imediatamente deve ser aberto o precedimento de abertura de concurso público para contratação efetiva destes servidores.

Já em relação aos cargos de Auxiliar de Farmácia, por não haverem cargos criados, não é possível a realização de chamamento público.

Portanto deve ser enviado projeto de Lei para a Câmara Municipal, para criação destes cargos, e somente depois de aprovadas a criação, é que poderá ser realizado chamamento público para a contratação temporária, e abrir concurso público para contratação efetiva.

Em razão disso, o Jurídico, opina por ora não ser possível a realização de chamamento público para contratação de Auxiliar de Farmácia.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer está fundamentado na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991 e Lei Municipal n.º 88/91 de 28 de Maio de 1991.

É o que cumpre fundamentar, de acordo com a legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, s.m.j., o jurídico, manifesta-se pelo DEFERIMENTO do pedido de abertura de chamamento público para a contratação de Farmacêutico e Auxiliares de Cirurgião Dentista, e pelo INDEFERIMENTO, por ora, de chamamento público para contração de Auxiliar de Farmácia.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

Leonardo Antonio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

MATRÍCULA 1709-1

.....

Vigilância Sanitária

Cancelamento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 18 /05/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5611-2/02 Protocolo: 052/2022 - PAUL Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 353640616-561-000080-1-0 Data de Validade: 08/07/2022 Razão Social: Mario Gonçalves CNPJ/CPF: 26.516.952/0001-56 Endereço: Rua Távora, nº 623 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Mario Gonçalves CPF: 391.382.169-49 .

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. Quarta-feira, 18 de maio de 2022.

.....

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 18 /05/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5611-2/05 Protocolo: 35364060017/2022 - PAUL Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 353640616-561-000148-1-8 Data de Validade: 17/05/2023 Razão Social: Mario Gonçalves CNPJ/CPF: 26.516.952/0001-56 Endereço: Rua Távora, nº 623 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Mario Gonçalves CPF: 391.382.169-49 .

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 18 de maio de 2022.

.....